PORTARIA Nº 9.411, DE 9 DE JANEIRO DE 2019.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Leis n° 80/1997 e 606/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores municipais a seguir relacionados, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicados na coluna II deste ato:

Coluna I **Servidor** **Classe/referência atual**	**Coluna II** **Cargo** **Classe/referência com a progressão**
Lucinéa Soares Trapé PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Mírian Franciele Chagas PEB IB-A	Professor de Educação Básica PEB IB-B
Claudiene de Sousa Palhão Oliveira ASB I-A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB I-B
Marcos Fernando dos Santos III-E	Técnico de Nível Superior III-F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 9 de janeiro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal